Boletim informativo

Balança comercial

Mateus Moreira de Jesus Ferreira





Ufjf | CAMPUS GV

O Radar da Política Comercial (RPC) é um projeto de extensão do Departamento de Economia da UFJF/GV e tem como objetivo acompanhar a adoção de barreiras não tarifárias ao comércio internacional por países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), visando tornar mais fácil o conhecimento e a compreensão e das mesmas pelos exportadores e importadores de Governador Valadares e de todo o Brasil, para que estes possam se adequar a tais medidas. Medidas a serem acompanhadas: Barreiras técnicas ao comércio (TBT), Medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS), Subsídios à exportação, Medidas compensatórias, Salvaguardas, Quotas, Quotas tarifárias e Medidas antidumping.

O presente relatório busca levantar e traduzir as barreiras ao comércio internacional que possuem impacto direto sobre o Brasil. Analisamos as medidas adotadas de 01/03/2019 à 30/04/2019 que são em sua maioria medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT).

Teve um total de 712 medidas adotadas, sendo 27 medidas impostas pelo Brasil e 685 medidas impostas pelos demais membros da Organização Mundial do Comércio (OMC). Devido ao excesso número de medidas adotadas, somente as medidas impostas pelo Brasil foram relatadas integralmente. Ademais, foram relatadas as medidas que influenciam os produtos exportados e importados em Governador Valadares — MG. Os produtos exportados foram: Pedras preciosas (exceto diamantes) ou semipreciosas (NCM- 7103); obras de pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas (NCM-7116); quartzo (exceto areias naturais) (NCM-2506); e âmbar-cimento. Já os importados: Elementos de vias férreas (NCM-7302); partes de acessórios de veículos; Torneiras, válvulas (incluindo as redutoras de pressão); pedras preciosas (excetos diamantes).

Caso o leitor necessite saber as medidas impostas pelos outros países para um determinado produto, enviar e-mail para: rpcgv@gmail.com.

Os dados utilizados na formulação deste relatório foram coletados diretamente da base de dados gratuita da OMC, Integrated Trade Intelligence Portal (I-TIP WTO). Para ter acesso ao texto completo da medida basta realizar uma busca pelo código da medida em: https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/FE_Search/FE_S_S001.aspx em "document symbol".

Membro	Parceiros Afetados	Emissão da Notificação	Tipo	Descrição da Medida	Código da Medida
Brasil	Todos os Membros	12/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo F53 - FAMOXADONA contido na relação de ingredientes ativos contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclui culturas de acelga, agrião, alface, chicória, espinafre e rúcula, com um LMR de 2,0 mg/kg e um período de segurança de três dias; - Inclui culturas de abóbora abobrinha e pepino, com um LMR de 0,1 mg/kg e um período de segurança de três dias; - Inclui culturas de brócolis couve e repolho, com LMR de 0,5 mg/kg e um período de segurança de três dias.	G/SPS/N/BRA/1 486, G/SPS/N/BRA/1 486/Add. 1
Brasil	Todos os Membros	12/03/2019	SPS	Incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo C09 - CIMOXANIL relação de ingredientes ativos contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclui culturas de acelga, agrião, alface, chicória, brócolis, couve, couve-flor, espinafre, repolho e rúcula, com um LMR de 0,01 mg/kg e um período de segurança de três dias; - Muda o período de segurança de sete para	G/SPS/N/BRA/1 483, G/SPS/N/BRA/1 483/Add.1

				três dias para as culturas de abóbora, abobrinha e pepino.	
Brasil	Todos os Membros	12/03/2019	SPS	Proposta de incorporação as seguintes mudanças para o ingrediente ativo C09 -CIMOXANIL contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclui culturas uva, caju, caqui, carambola, figo, goiaba e mangaba, com um LMR de 0,3 mg/kg e um período de segurança de 3 dias.	G/SPS/N/BRA/1 484, G/SPS/N/BRA/1 484/Add.1
Brasil	Todos os Membros	12/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo A26 – AZOXISTROBINA contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de uso em sementes (tratamento): - Inclui culturas de milho e sorgo com LMR de 0,01 mg / kg e período de	G/SPS/N/BRA/1 485, G/SPS/N/BRA/1 485/Add.1

				segurança não determinado por modalidade de emprego.	
Brasil	Todos os Membros	13/03/2019	SPS	Projeto de resolução resultado da avaliação de risco para o ingrediente ativo G01 - GLIFOSATO contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, e propõe a seguintes alterações: - Trabalhadores rurais e a população perto dos campos agrícolas: • Proibição da formulação EW (emulsão óleo-emágua); • Rotação entre trabalhadores para atividades de aplicação com tratores (mistura, enchimento e aplicando); • Equipamento de Proteção Individual (EPI) e período de reentrada do trabalhador no área tratada; • Tecnologia de redução de deriva; • Uma zona segura de 10 metros quando houver população 550 metros longe de cultivar Campos; • Definição de limites de exposição e tolerância para trabalhadores rurais Uso urbano e consumo	G/SPS/N/BRA/1 487

				de alimentos: • Ajuste para limites de tolerância à exposição crônica; • Definição de limites de exposição aguda; • Proibição do produto concentrado para jardinagem amadora; • Proibição de POEA (polioxietileneamina) acima de 20% em produtos glifosato.	
Brasil	Todos os Membros	22/03/2019	TBT	Projeto de resolução resultado da avaliação de risco para o ingrediente ativo G01 - Glifosato contido na relação de Monografias de Ingredientes Ativos Agrotóxicos, Produtos de Limpeza Doméstica e Preservadores de Madeira. Propõe as seguintes alterações: - Uso urbano e consumo de alimentos: Ajuste para limites de tolerância à exposição crônica; Definição de limites de exposição aguda; Proibição do produto concentrado para jardinagem amadora; Proibição de POEA (polioxietilenoenina) acima de 20% em produtos com glifosato; Definição dos limites de exposição aguda.	G/TBT/N/BRA/8 62

Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta de inclusão das culturas do girassol, canola e mamona, com LMR de 0,04 mg/kg e IS de 7 dias e das culturas da beterraba, cenoura, mandioca e mandioquinha-salsa, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar e altera a frase no item j: "Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR será considerado o ingrediente ativo etofenproxi e para a avaliação do risco dietético: etofenproxi e seu metabólito a-CO, expresso como etofenproxi", na monografia do ingrediente ativo E19 — ETOFENPROXI, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.	G/SPS/N/BRA/1 496
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo P56.1 – Purpureocillium lilacinum contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.	G/SPS/N/BRA/1 498
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo C40 – CLORFENAPIR na relação de ingredientes ativos presentes em Pesticidas, produtos de limpeza doméstica e preservantes de madeira, na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclui da cultura do amendoim, com LMR de	G/SPS/N/BRA/1 491

				0,1 mg/kg e IS de 14 dias.	
				, 5 5 : 2 : 3 : 1 : 3 : 4 : 5	
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo A26 – AZOXISTROBINA contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Alteração do LMR de 0,3 para 1,0 mg/kg e do IS de 7 para 3 dias, na cultura do abacate; - Alteração do LMR de 0,3 para 0,4 mg/kg e do IS de 7 para 3 dias nas culturas da manga e maracujá.	G/SPS/N/BRA/1 488
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo M49 – METOMINOSTROBINA contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclusão das culturas: amendoim, aveia, canade-açúcar, centeio, cevada, milho e sorgo, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 30 dias; - Gramados, com LMR e IS "Uso não alimentar" e Café, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 45 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) Foliar; - Alteração do LMR de 0,5 para 0,07 mg/kg para a cultura do arroz;	G/SPS/N/BRA/1 489

				- Alteração do LMR de 0,01 para 0,02 mg/kg para a cultura do Feijão e alteração do IS de 35 para 30 dias na cultura do trigo.	
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo E32 – ESPINETORAM contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclusão das culturas do café, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias; - Inclusão das culturas de cana-de-açúcar, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 60 dias.	G/SPS/N/BRA/1 492
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo F24 – FENPROPIMORFE contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclusão da cultura do algodão, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 21 dias.	G/SPS/N/BRA/1 495
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta de inclusão da monografia do ingrediente ativo H17 – Heterorhabditis	G/SPS/N/BRA/1 497

				bacteriophora na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, como agente de controle biológico.	
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo R03 – REYNOUTRIA SACHALINENSIS contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclusão das culturas da alface, cenoura, mamão, manga, melancia, pimentão e uva, com LMR e IS "Não determinado devido a sua ocorrência natural em culturas alimentares".	G/SPS/N/BRA/1 499
Brasil	Todos os Membros	26/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo M32 – METOXIFENOZIDA contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclusão da cultura do café, com LMR de 0,15 mg/kg e IS de 7 dias; - Inclusão da cultura de cana-de-açúcar, com LMR de 0,03 mg/kg e IS de 60 dias.	G/SPS/N/BRA/1 494

Brasil	Todos os Membros	27/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo o F42.1 – FLUROXIPIR-MEPTÍLICO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) pósemergência: - Inclusão da cultura da cana-de-açúcar, com LMR de 0,01 mg/kg e IS "Não determinado devido à modalidade de emprego".	G/SPS/N/BRA/1 493
Brasil	Todos os Membros	27/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo M15 – METIRAM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Inclusão da cultura da soja, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 21 dias; - Inclusão da cultura do Eucalipto, com LMR e IS "Usa não alimentar".	G/SPS/N/BRA/1 503
Brasil	Todos os Membros	27/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo D36 – DIFENOCONAZOL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar: - Alteração do LMR de 0,3 para 0,4 mg/kg e do IS de 14 para 3 dias para a cultura do abacate.	G/SPS/N/BRA/1 490

Brasil	Todos os Membros	27/03/2019	SPS	Incorpora as seguintes mudanças para o ingrediente ativo C09 - CIMOXANIL contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, todos na modalidade de emprego (aplicação) foliar	G/SPS/N/BRA/1 501
Brasil	Todos os Membros	27/03/2019	SPS	Proposta de inclusão da monografia do ingrediente ativo C77 – Cordyceps fumosorosea na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.	G/SPS/N/BRA/1 502
Brasil	Todos os Membros	27/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças na monografia do ingrediente ativo T32 – TEBUCONAZOL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, na modalidade de uso (aplicação) foliar: - Alteração do IS de 35 para 30 dias nas culturas da aveia, centeio, cevada e trigo e inclusão da cultura de gramados; - Inclui a cultura do gramado com LMR e período de segurança de "uso não alimentar".	G/SPS/N/BRA/1 500

Brasil	Todos os Membros	27/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças na monografia do ingrediente ativo C47 – CIPRODINIL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. - Inclusão das culturas de alface, alho, citros, morango, pêssego e uva com LMRs, respectivamente, de 3,0 mg/kg, 5 mg/kg, 0,5 mg/kg, 1,0 mg/kg, 1,0 mg/kg e 2,0, respectivamente e com intervalos de segurança, respectivamente, de 3 dias, não determinado, 3 dias, 1 dia, 7 dias e 3 dias; - Alteração do intervalo de segurança para a cultura do feijão de 7 dias para 5 dias; - Alteração do LMR de 0,5 mg/kg para 0,3 mg/kg e do intervalo de segurança de 7 dias para 2 dias para a cultura do tomate,	G/SPS/N/BRA/1 504
Brasil	Todos os Membros	27/03/2019	SPS	Proposta que incorpora as seguintes mudanças na monografia do ingrediente ativo F49 – FLUDIOXONIL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, na modalidade de uso em sementes (aplicação): - Inclusão das culturas de alface, algodão, alho, cebola, citros, feijão, girassol, morango, pêssego, rosa, soja, tomate e uva, com LMRs, respectivamente, de 5,0 mg/kg, 0,05 mg/kg, 0,3 mg/kg, 0,5 mg/kg, 0,2	G/SPS/N/BRA/1 505

				mg/kg, 0,5 mg/kg, 0,5 mg/kg, "Uso não alimentar", 0,2 mg/kg, 0,3 mg/kg, 3,0 mg/kg; e com intervalos de segurança, respectivamente, de 3 dias, 25 dias, não determinado, 7 dias, 3 dias, 5 dias, 21 dias, 1 dia, 7 dias, 30 dias, 2 dias, 3 dias.	
Brasil	Todos os Membros	10/04/2019	ТВТ	Projeto de resolução que estabelece os requisitos mínimos para comercialização (registro) de produtos biológicos de baixa complexidade.	G/TBT/N/BRA/8 64
Brasil	Todos os Membros	10/04/2019	ТВТ	Este projeto de lei estabelece uma consulta pública sobre um projeto de regulamento técnico para definir os requisitos oficiais de identidade, qualidade, amostragem e rotulagem para a margarina.	G/TBT/N/BRA/8 63
Brasil	Todos os Membros	29/04/2019	SPS	Estabelece os aditivos alimentares e adjuvantes autorizados para uso em peixes e produtos de peixe.	G/SPS/N/BRA/1 506

Canada	Todos os	14/03/2019	TBT	Os regulamentos	G/TBT/N/CAN/5
Cariaua	Membros	14/03/2019	101	propostos trabalharão	79
	Wichibios			para reduzir as emissões	13
				de poluentes atmosféricos	
				dos motores de ignição	
				por compressão móveis	
				fora-de-estrada, dos	
				motores de ignição por	
				compressão estacionários	
				todo-o-terreno e dos	
				grandes motores de	
				ignição comandada fora	
				de estrada. Os motores	
				móveis de ignição por	
				compressão são	
				normalmente encontrados	
				em máquinas usadas em	
				aplicações agrícolas, de	
				construção, florestais e de	
				mineração. Os motores	
				estacionários de ignição	
				por compressão são	
				normalmente usados para	
				gerar energia de	
				emergência ou de reserva	
				ou como fonte primária de	
				energia em locais	
				remotos. Motores grandes	
				de ignição por faísca	
				produzem mais de 19 kW	
				(25 hp) de potência e são	
				normalmente instalados	
				em máquinas off-road,	
				como empilhadeiras e	
				resurfacers de gelo (por	
				exemplo, Zambonis).	
				Mais especificamente, os	
				Regulamentos de	
				Emissão de Motores de	
				Ignição Off-Road	
				existentes (Regulamentos	
				atuais) seriam revogados	
				e substituídos pelos	
				Regulamentos propostos.	
				Os regulamentos	
				propostos estabeleceriam normas de emissão para	
				os motores de ignição	
				comandada de grandes	
				dimensões e os motores	
				de ignição por	
				compressão estacionários	
				e as normas de emissão	
				aplicáveis aos motores de	
		l	<u> </u>	aplicavois aos motores de	

ignição por compressão móveis, tal como constam do regulamento em vigor, seriam mantidas. Esperase que os regulamentos propostos entrem em vigor em 2020 e que as normas recentemente introduzidas se apliquem aos motores dos anos 2021 e posteriores do modelo.

As pessoas que importarem, fabricarem ou distribuírem esses tipos de motores para venda ou para uso próprio estarão sujeitas aos Regulamentos.

As partes reguladas seriam obrigadas a apresentar declarações de importação e evidência de conformidade sob os Regulamentos propostos. Cada motor teria que ter a etiqueta apropriada afixada. As partes regulamentadas que fabricam motores no Canadá devem ser autorizadas a afixar a Marca Nacional de Emissões. Se um defeito no motor com relação a suas emissões se tornar evidente, as partes reguladas seriam obrigadas a relatar o defeito.

Os regulamentos propostos não se aplicam a motores que estão em trânsito no Canadá, de um local fora do Canadá para outro local fora do Canadá.

Chile	Todos os Membros	03/04/2019	ТВТ	Estabelece os métodos de ensaio para determinação do comportamento e resistência à compressão de seguimentos de paredes comumente usadas na construção. Os procedimentos descritos nessa norma procuram reproduzir condições de carga que são representativas quando aplicados nesses seguimentos. O método implica em sujeitar peças à compressão que são gradualmente em ciclos de carregamento e descarregamento para medir a deformação causada.	G/TBT/N/CHL/4 70
Chile	Todos os Membros	03/04/2019	ТВТ	Estabelece o método de ensaio para determinar o comportamento e a resistência dos segmentos de parede submetendo-os a uma carga horizontal contida no plano e aplicada ao seu bordo superior. As condições das bordas visam determinar o comportamento em resposta ao corte da peça usada no teste. O Padrão também estabelece o método de teste para determinar o comportamento e a resistência de segmentos de parede submetidos a uma carga horizontal contida no plano, onde as condições de borda representam o comportamento da estrutura, sem considerar a restrição de viragem do corpo de prova. Qualquer um dos métodos de teste podem ser usados, ou eles podem ser usados de forma complementar, dependendo dos dados necessários para projetar	G/TBT/N/CHL/4 71

				o segmento da parede. Nota: A escolha de um método sobre o outro, ou o uso de ambos, deve ser acordado conjuntamente pela pessoa que faz a encomenda e pela pessoa que conduz o teste.	
Chile	Todos os Membros	03/04/2019	ТВТ	Estabelece os métodos de teste para determinar o comportamento e resistência à flexão de seguimento de paredes, pavimentos e coberturas comumente usados na construção. Descreve os métodos de teste através do qual a peça de teste está em posição horizontal. Os procedimentos descritos nessa norma buscam reproduzir condições de carga que são representativas das condições que esses seguimentos estão sujeitos quando usados. Quando é aplicado o teste de flexão ao pavimento e à cobertura, é também necessário seguir a instruções contidas no Anexo A.	G/TBT/N/CHL/4 72
Chile	Todos os Membros	03/04/2019	ТВТ	Estabelece os métodos de ensaio para determinar o comportamento e a resistência ao impacto de segmentos de parede, cobertura e pavimentos habitualmente usados na construção. Os testes descritos nessa norma procuram recriar as condições que são representativas dessas ocorrências nas estruturas as quais esses segmentos	G/TBT/N/CHL/4 73

		1		_	
Object	Tadasas	44/00/0040	TDT	são usados, quando um impacto é recebido. Segmentos de parede devem ser testados na posição vertical, enquanto segmentos usados para construir pavimentos e coberturas devem ser testados somente na posição horizontal.	O/TDT/N/QLIN/4
China	Todos os Membros	11/03/2019	ТВТ	O Regulamento para a Supervisão e Administração de Dispositivos Médicos estabelece as disposições sobre quem quer que esteja envolvido na pesquisa e desenvolvimento, produção, operação, uso, supervisão relevante e administração de dispositivos médicos dentro do território Chinês. A Emenda esclarece ainda mais o sistema de licenciamento de marketing de dispositivos médicos, altera a aprovação de ensaios clínicos para licenciamento implícito, acrescenta provisões que incluem aprovação condicional e amplia clínica, e faz um pedido explícito sobre o estabelecimento de um sistema profissional de inspeção. Enquanto isso, para os problemas proeminentes na prática de regulação, também adiciona o agente de gestão do licenciado de comercialização de dispositivos médicos no exterior e requisitos sobre a proibição da importação e venda de dispositivos médicos usados, etc., melhora os sistemas de avaliação clínica, operação gestão de dispositivos médicos tipo II	G/TBT/N/CHN/1 313

Oh:	Todos	40/02/2040	TDT	e reexame, e acrescenta as disposições punição específica para pessoa.	C/TDT/NI/CUNI/4
China	Todos os Membros	18/03/2019	ТВТ	As "Provisões para Medicamentos Importados" consistem em 7 capítulos e 43 artigos. É elaborado de acordo com o processo de importação de materiais medicinais, incluindo aplicação e aprovação, registro, inspeção portuária, supervisão e gerenciamento, etc. Medidas como descentralização autoridade de aprovação, administrando por categorias e gestão de rastreabilidade são tomadas para facilitar os requerentes e fortalecer a qualidade gestão de materiais medicinais importados.	G/TBT/N/CHN/1 316

Equador	Todos os	03/04/2019	TBT	Estabelece os requisitos a	G/TBT/N/ECU/3
	Membros			serem atendidos por tanques e cilindros de aço	47
				soldado para gás	
				liquefeito de petróleo (GLP) e seus acessórios,	
				antes da comercialização	
				de produtos nacionais e importados, com o	
				objetivo de proteger a	
				segurança humana e	
				evitar práticas enganosas.	
				O projeto de regulamento	
				técnico notificado aplica- se a:	
				1. Cilindros de aço	
				soldados para gás de petróleo liquefeito (GPL);	
				2. Mangueiras de conexão flexíveis para GLP;	
				•	
				3. Reguladores de baixa pressão para GLP;	
				4. Válvulas para cilindros para GLP;	
				5. Inspeção de cilindros de aço para GLP em	
				circulação;	
				6. Tanques para GLP de baixa pressão.	
Equador	Todos os Membros	08/04/2019	TBT	Estabelece os requisitos a serem atendidos pelos	G/TBT/N/ECU/3 50
	Membros			produtos siderúrgicos para	30
				o reforço de concreto,	
				antes da comercialização de produtos nacionais e	
				importados, com o	
				objetivo de proteger a segurança humana e	
				evitar práticas enganosas.	
				O Regulamento Técnico notificado aplica-se aos	
				seguintes produtos:	
				Barras de aço carbono corrugado e liso	
				laminadas a quente para	
				reforço de concreto, seja em barras ou bobinas;	
				2. Barras de aço	

				deformadas, laminadas a quente, soldáveis, micro ligadas e tratadas termicamente para reforço de betão, em barras ou em bobinas; 3. Arame moldado a frio para reforço de concreto; 4. Rede de arame eletricamente soldada para reforço de concreto, feita com arame formado a frio; 5. Fibras de aço.	
Equador	Todos os Membros	08/04/2019	TBT	O Regulamento Técnico notificado estabelece os requisitos a serem atendidos pelos novos pneus de borracha para veículos automotores e bicicletas, inclusive com aros, antes da comercialização de produtos nacionais e importados, com o objetivo de proteger a segurança humana e evitar práticas enganosas. O Regulamento Técnico notificado aplica-se aos seguintes produtos: Pneus pneumáticos dos tipos I, II, III e IV, de acordo com o seguinte: Tipo Serviço: I Bicicletas, motos, scooters, quadriciclos (veículos todo-o-terreno, ATV) II - veículos de passageiros; - Vans; - veículos utilitários; - caminhões leves (LT). III Veículos comerciais, de transporte e de carga IV Veículos off-road O Regulamento Técnico notificado não se aplica a: Pneus recauchutados;	G/TBT/N/ECU/3 52

				Pneus pneumáticos sobressalentes provisórios; Pneus pneumáticos dos tipos utilizados em aeronaves.	
Equador	Todos os Membros	11/04/2019	ТВТ	Estabelece os requisitos a serem atendidos por bueiros revestidos de aço corrugado e placas estruturais para condutos de esgoto, antes da comercialização de produtos nacionais e importados, com o objetivo de proteger a segurança humana e evitar práticas enganosas. O Regulamento Técnico notificado aplica-se aos seguintes produtos: 1. Calhas de metal galvanizado corrugado; 2. Chapas de aço estrutural galvanizado corrugado, mesmo revestidas de epóxi, para condutas de esgotos.	G/TBT/N/ECU/3 56

Equador	Todos os Membros	16/04/2019	ТВТ	O Regulamento Técnico notificado estabelece os requisitos a serem atendidos pelos salgadinhos, antes da comercialização de produtos nacionais e importados, com o objetivo de proteger a saúde humana e prevenir práticas enganosas. O Regulamento Técnico notificado aplica-se aos seguintes produtos: 1. Grãos fritos ou torrados, cereais e sementes que são comercializados inteiros e embalados, como milho torrado, amendoim, favas, grãode-bico e sementes; 2. Pele de porco e subprodutos da pele de porco;	G/TBT/N/ECU/3 67
				3. Produtos fritos ou torrados de origem vegetal comercializados sob a forma de embalagens, tais como flocos, produtos extrusados e grãos e cereais expandidos.	
Equador	Todos os Membros	24/04/2019	ТВТ	Estabelece os requisitos a serem atendidos pelos produtos de ferro fundido cinzento e dúctil, antes da comercialização de produtos nacionais e importados, com o objetivo de proteger a segurança humana e evitar práticas enganosas. O Regulamento Técnico notificado aplica-se aos seguintes produtos: Grelhas de drenagem a serem instaladas em áreas sujeitas a tráfego de veículos e pedestres; Coberturas para bueiros e redes subterrâneas; Tampas de esgoto;	G/TBT/N/ECU/3 81

				 Câmaras de inspeção; Tampas de inspeção de telecomunicação; Tampas de bueiro recarregáveis; Calhas de ferro fundido com grades de ferro fundido; Drenos. O regulamento técnico notificado não se aplica a: Coberturas, grelhas e drenos feitos de materiais que não sejam ferro fundido dúctil ou cinzento; Caixas de válvula e drenos para pisos e telhados em edifícios. 	
Índia	Todos os Membros	15/04/2019	ТВТ	Esta Ordem procura assegurar a conformidade com o aço & amp; produtos de aço listados no cronograma para os padrões indianos especificados. A Ordem torna obrigatório para todos os fabricantes na Índia e todos os fabricantes afora que pretendem exportar para a Índia, de aço e produtos siderúrgicos conforme determinado no cronograma do pedido, para obter uma licença válida do Bureau of Indian Standards, para uso de Marca Padrão, antes do início da produção regular de tais itens. Além disso, nenhuma pessoa deve fabricar, armazenar para venda, vender, distribuir ou importar qualquer aço & amp; produtos siderúrgicos dados no referido cronograma, que não estão em conformidade com os padrões especificados e não suportam a marca padrão da Mesa.	G/TBT/N/IND/9 5

Cazaqui stão	Israel	01/03/2019	SPS	A medida representa uma restrição temporária à importação para o território do Cazaquistão de susceptível à febre aftosa, bem como de carne de vaca, porco, borrego, leite e produtos lácteos, incluindo produtos acabados cozidos, matérias-primas não alimentares e produtos obtidos a partir de abate de animais susceptíveis à febre aftosa, equipamento utilizado para a sua manutenção, abate e transformação, aditivos para alimentos para animais e alimentos para animais a partir do território de Israel.	G/SPS/N/KAZ/3 3
Cazaqui stão	Coreia do Sul	05/04/2019	SPS	Carta do Comitê de Controle Veterinário e Supervisão do Ministério da Agricultura da República do Cazaquistão sobre a introdução de restrições temporárias O Comité de Controlo Veterinário e Supervisão do Ministério da Agricultura do Cazaquistão anuncia a introdução de restrições temporárias à importação no Cazaquistão de animais susceptíveis à febre aftosa (febre aftosa), bem como carne bovina, suína, ovina, leite e produtos lácteos, incluindo produtos acabados que tenham sido tratados termicamente, matérias- primas não alimentares e produtos obtidos a partir do abate susceptível de febre aftosa animais, equipamento usado para a sua manutenção, abate e processamento, alimentos e rações para animais, da República da Coreia.	G/SPS/N/KAZ/3 7

Coreia do Sul	Todos os Membros	16/04/2019	ТВТ	[Antecedentes sobre os regulamentos técnicos para os componentes ferroviários]	G/TBT/N/KOR/8 23
				o Com relação aos componentes ferroviários notificados pelo Ministério de Terrenos, Infraestrutura e Transporte (MOLIT), o fabricante (ou seu representante) deverá obter aprovação de tipo da MOLIT para os constituintes ferroviários recém-projetados ou constituintes notavelmente modificados. Além disso, o fabricante deve obter a aprovação do fabricante da MOLIT para entrar em produção em massa para os componentes aprovados pelo tipo (Railroad Safety ACT, Artigo 27 e 27-2).	
				 A aprovação de tipo é concedida ao projeto para componentes notificados que atendem aos requisitos técnicos e de segurança dos regulamentos técnicos. 	
				A aprovação do fabricante é a aprovação de produção para os constituintes aprovados pelo fabricante, para que o fabricante possa atender aos requisitos de gerenciamento de qualidade dos regulamentos técnicos.	
				 MOLIT aprovou os regulamentos técnicos para o exame de aprovação de tipo e aprovação do fabricante de 10 componentes notificados em 2016, que 	

foram roda, eixo, acoplador, trilho, trilho isolado colado, dormente de concreto protendido, sistema de Inter travamento eletrônico, AF frequência), circuito de pista, sistema de bloqueio automático e fio de contato.

O A MOLIT promulgou os regulamentos técnicos para o exame de homologação e aprovação do fabricante de 6 componentes notificados em 2017, que foram dispositivo de proteção contra deslizamento de roda, pastilha de freio, unidade de cilindro de freio, disco de freio, dispositivo de tensão e isolante composto.

[Alteração dos regulamentos técnicos para os componentes ferroviários]

- A MOLIT tenciona alterar os regulamentos técnicos de rodas, eixos e acopladores utilizados para material circulante para fins especiais a serem suspensos até 31 de dezembro de 2020 materiais de construção para uso especial construídos para fins especiais, como a manutenção de instalações ferroviárias ou a recuperação de acidentes de material circulante.
- MOLIT também adiciona um novo componente para aprovação de tipo:

				dispositivo de tensionamento tipo mola de rolo. O MOLIT planeja alterar os regulamentos técnicos do dispositivo de tensionamento para dispositivo tipo mola de rolo.	
Kuwait	Todos os Membros	04/03/2019	TBT	Padrão obrigatório do Kuwait que especifica requisitos para o padrão de blocos de concreto sólidos.	G/TBT/N/KWT/ 472
México	Todos os Membros	17/04/2019	TBT	Norma aplicável em todos os Estados Unidos Mexicanos a pessoas física e jurídicas envolvidas na fabricação, instalação, operação e venda desse tipo de dorminhoco. As especificações para dormentes de concreto protendido não se aplicam a dormentes de concreto pós-tensionados e viceversa.	G/TBT/N/MEX/4 52

Tailândi	Todos os Membros	11/04/2019	ТВТ	O instituto Tailandês de Normas Industriais (TISI) propôs a retirada da norma industrial tailandesa relacionada a câmaras de ar de borracha para Motocicletas (TIS 683 - 2530(1987)) e substituição pela TIS 683–25XX(20XX) aplicável a Câmaras de Ar para Motocicletas e Ciclomotores, como padrão obrigatório. A norma cobre apenas os novos tubos internos projetados para pneus para motocicletas e ciclomotores das categorias L1, L2, L3, L4 e L5. Prescreve definições; tipos; designação de tamanho; requisitos; marcação e rotulagem; amostragem e critérios de conformidado; o tostos	G/TBT/N/THA/5 38
Estados Unidos	Todos os Membros	03/04/2019	TBT	conformidade; e testes. Através desta regulamentação, a HUD propõe a implementação da Lei dos Padrões de Formaldeído para Produtos Compósitos de 2010, que acrescentou o Título VI à Lei de Controle de Substâncias Tóxicas (TSCA). Além disso, a HUD propõe a remoção de certos aspectos dos requisitos atuais de padrões de formaldeído de manufatura da HUD que não são abordados pela TSCA, incluindo disposições para um aviso de saúde a ser publicado em cada casa fabricada, teste de painéis de pós- tratamento após a certificação e teste de certos materiais de contraplacado.	G/TBT/N/USA/1 455